



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
Gabinete do Ministro

OFÍCIO SEI Nº 15802/2025/MPS

A Sua Excelência o Senhor

**CARLOS VIANA**

Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do INSS - 2025.

Senado Federal

Ala Senador Alexandre Costa, Subsolo, Sala 19 | CEP 70165-900 | Brasília DF

[cpmi.inss@senado.leg.br](mailto:cpmi.inss@senado.leg.br)

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 02532/2025-CPMI INSS.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10128.049974/2025-75.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O presente requerimento apresentado no âmbito da CPMI do INSS, pelo Deputado Paulo Pimenta, solicita "informações sobre as iniciativas governamentais, citadas em oitiva pelo ex-Ministro Onyx Lorenzoni, de combate a fraudes na concessão e manutenção de benefícios previdenciários, inclusive os descontos indevidos supostamente implementadas na gestão 2019-2023 do governo federal".

No tocante ao pleito, cabe esclarecer que este Ministério da Previdência Social não participou das ações mencionadas no requerimento, quais sejam: Estratégia Nacional Antifraude Previdenciária, Sala de Situação no INSS para Combate a Fraudes e Sniper Seguro-Defeso. Eventuais ações ocorreram exclusivamente no âmbito do INSS, autarquia federal vinculada a esta pasta, com personalidade jurídica própria, que exerce atribuições específicas de forma descentralizada, com supervisão ministerial.

Dessa forma, o INSS goza de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, cabendo-lhe, portanto, a custódia de seus documentos, a condução de seus processos administrativos, inclusive no que concerne ao objeto da presente CPMI, bem como a responsabilidade técnica de seus servidores. Tal arranjo institucional encontra respaldo também no art. 37, caput, da Carta da República, assim como no ordenamento jurídico brasileiro.

Por fim, coloco-me à disposição desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, em absoluta deferência ao trabalho desenvolvido pelo Parlamento, reafirmando nosso compromisso com a transparência em todas as interações. Reitero compromisso para prestar informações complementares que se façam necessárias e renovo votos de elevada consideração e estima aos nobres Parlamentares.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

**WOLNEY QUEIROZ MACIEL**

Ministro de Estado da Previdência Social



Documento assinado eletronicamente por **Wolney Queiroz Maciel, Ministro(a) de Estado**, em 24/11/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55790310** e o código CRC **D4BE47E5**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Edifício Sede, 8º Andar, Sala 841 - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70059-900 - Brasília/DF

(61) 2021-5296/5753 - e-mail [assessoria.gabinete.mps@previdencia.gov.br](mailto:assessoria.gabinete.mps@previdencia.gov.br) - [gov.br/previdencia](http://gov.br/previdencia)

Processo nº 10128.049974/2025-75.

SEI nº 55790310